

Autor: Vereador Salvador Marinho Pizzolio Alves

Institui a Semana do Esporte e Saúde no âmbito do Município de Juara-MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juara aprova.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Juara, a “Semana do Esporte e Saúde”, em comemoração ao Dia Nacional do Esporte, 23 de junho.

Parágrafo único. A Semana do Esporte e Saúde deverá ser realizada na segunda quinzena do mês do junho, semana que esteja incluído o dia 23.

Art. 2º A Semana do Esporte e Saúde, tem a finalidade de estimular e incentivar a prática esportiva voltada para saúde do corpo, com a realização de palestras, práticas esportivas, torneios, jogos em geral, entre outros inerentes.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas pela Prefeitura Municipal, envolvendo a comunidade escolar, sociedades esportivas e recreativas, empresas, universidades e a população, conforme dispuser o regulamento.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal, constituirá comissão para organizar e coordenar a programação da semana disposta no *caput* do art. 1º.

Parágrafo único. A programação dos eventos e atividades do período da semana do Esporte e Saúde, integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 24 de agosto de 2017.

Salvador Marinho Pizzolio Alves
(Salvador Pizzolio)
Vereador

Justificativa:

Encaminho para apreciação dos pares desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n° 012/2017, que institui a semana do esporte e saúde no âmbito do Município de Juara - MT e dá outras providências.

A matéria proposta tem a finalidade de incentivar a prática esportiva voltada para saúde do corpo, com a realização de palestras, práticas esportivas, torneios, jogos em geral, entre outros inerentes, envolvendo a comunidade escolar, sociedade esportivas e recreativas, empresas, universidades e a população.

Desta forma, justifico o presente projeto e na oportunidade solicito o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 24 de agosto de 2017.

Salvador Marinho Pizzolio Alves
(Salvador Pizzolio)
Vereador